

EDITAL Nº 05/2017/DSI/PROEN-IFAL
EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO 2017.1
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção Simplificado 2017.1, para ingresso de alunos na **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**, para o Campus Viçosa, conforme a Lei nº 9394/1997, o Decreto 5.154/2004 e a Resolução nº. 01/2005/CNE.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do Sorteio Público de Vagas e matrícula.

II. DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 - Serão ofertadas 03 vagas conforme mostra o Quadro I abaixo.

QUADRO I

A) CÂMPUS VIÇOSA

| Curso | Turno | Código | Vagas Ampla Concorrência | Total de Vagas |
|---------------------------|------------|---------|--------------------------|----------------|
| Informática para Internet | Vespertino | 1190612 | 3 | 03 |
| Total | | | | 03 |

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

De acordo com o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, publicados no DOU de 15/10/2012, que regulamentam a Lei 12.711/2012, no mínimo 50% das vagas serão destinadas para estudantes egressos da rede pública de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita e a autodeclaração étnica.

SITUAÇÃO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 3.1 - Às vagas da Ampla Concorrência concorrerão os candidatos procedentes de:
- escolas privadas, cencistas, filantrópicas, confessionais e demais escolas que não se enquadrem como pública nos termos do inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/96.
 - escolas públicas que cursaram apenas parcialmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme o caso;
 - escolas públicas que cursaram integralmente o Ensino Fundamental ou Ensino Médio participantes da SITUAÇÃO II (RESERVA DE VAGAS);
 - escolas privadas na condição de bolsista integral.

SITUAÇÃO II - RESERVA DE VAGAS (COTA)

- 3.2 - **PRÉ-REQUISITOS**
- Serão reservadas no mínimo 50% (cinquenta por cento), do total de vagas, por curso/turno/entrada, para candidatos classificados que cursaram todo o Ensino Médio em escola da Rede Pública.
- 3.3 - **DA DIVISÃO DAS VAGAS RESERVADAS**
- 3.3.1 - **AÇÃO AFIRMATIVA I**
Serão destinadas 50% das vagas reservadas, para candidatos com renda bruta familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale até R\$ 1.405,50 por membro da família.
- 3.3.2 - **AÇÃO AFIRMATIVA II**
Serão destinadas 50% das vagas reservadas, para candidatos que tenham renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) que equivale a renda superior a R\$ 1.405,50 por membro da família.
- 3.3.3 - Conforme Censo do IBGE do ano de 2010, **67,21%** das vagas serão destinadas às Ações Afirmativas I e II para os candidatos que se autodeclararem PRETOS, PARDOS ou INDÍGENAS. As demais vagas serão destinadas para OUTRAS ETNIAS.
- 3.4 - A comprovação de que o candidato tem direito à Reserva de Vagas descrita no item 3.2 e seus subitens, caso o mesmo venha a ser classificado, **dar-se-á no momento da matrícula.**
- 3.5 - No ato da inscrição, o candidato egresso de Escola Pública que atenda aos pré-requisitos citados no subitem 3.2. participará da Situação II (RESERVA DE VAGAS), e simultaneamente, da Situação I (AMPLA CONCORRÊNCIA).
- 3.6 - A distribuição das vagas para cotistas e não-cotistas estão descritos no Quadro I acima.
- 3.7 - Caso surjam vagas decorrentes da AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS, o IFAL poderá convocar:
- os candidatos classificados para a manifestação sobre o interesse na troca ou não de turno.
 - os suplentes conforme disposto nos subitens 5.6.1.1 e 5.6.2.1 deste edital.

IV. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

Inscrição pela *Internet*

27 de fevereiro a 19 de março de 2017

- 4.1 - Para os candidatos realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:
- 4.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>.
- 4.1.2 - Preencher o requerimento de inscrição *on-line* disponível até o dia 19/03/2017 às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de sua total responsabilidade o seu preenchimento correto.
- 4.1.3 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números de seus documentos:
- 4.1.3.1 Da **Carteira de Identidade**, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado de Segurança, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 4.1.3.2 De inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)**.
- 4.1.4 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 4.1. e seus subitens.
- 4.1.5 - O IFAL disponibilizará local com acesso à Internet para a realização da inscrição.
- 4.2 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 4.3 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 4.4 - Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerada para efeito do sorteio, mencionado no item 5 e seus subitens, somente a última inscrição realizada no sistema.
- 4.5 - Após a realização da inscrição não será permitida a troca de opção do curso ou do turno escolhido pelo candidato.
- 4.6 - A **confirmação da inscrição** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos cursos/turnos/campus e locais de sorteio, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais das unidades, no dia 20 de março de 2017.
- 4.6.1- Caso não conste o seu nome, o candidato deverá procurar o campus para o qual se inscreveu, até às 09h00 do dia 20 de março de 2017.
- 4.7 - A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

V. DO SORTEIO

- 5.1 - Os sorteios serão realizados nas datas, horários e locais abaixo:
Campus Viçosa – Rua Mota Lima, s/nº Centro.
Data: 21/03/2017 – terça-feira - Horário: início às 10h00
- 5.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do sorteio com antecedência mínima de 01 hora do horário previsto para seu início na cidade **para a qual se inscreveram**, munidos do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e um dos documentos de identificação oficial com foto, relacionados abaixo. Em caso de representante legal, este deve estar com procuração devidamente autenticada.
- 5.3.1- Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.3 - É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes à Reunião descrita no subitem 5.1 deste edital portando obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato do Exame de Seleção Simplificado 2017.1
- 5.4 - Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos serão inscritos em uma nova Lista de Suplência, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;
- 5.5 - A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 5.5.1 - Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 5.6 - Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item subitem 5.1, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, sendo automaticamente eliminados do Exame de Seleção Simplificado 2017.1.
- 5.7 - O sorteio será presidido por servidor do IFAL designado para tal ou por personalidade pública reconhecida que zelará pela imparcialidade, legalidade, objetividade e lisura do sorteio.
- 5.8 - A classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com a sequência dos nomes sorteados para preenchimento das vagas disponíveis, conforme o Quadro I, observando a forma de distribuição das vagas descrita no item 3 e seus subitens.
- 5.9 - No final do sorteio será lavrada uma Ata assinada por autoridades presentes e, ao menos 3 (três) candidatos.

VI. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 6.1 - As matrículas serão realizadas após o final da reunião, devendo os candidatos convocados no Sorteio Público de Vagas apresentar no ato da convocação a seguinte documentação:
- 6.1.1 **Candidatos CLASSIFICADOS para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma Integrada:**
- a) Original e fotocópia da carteira de identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do ensino fundamental concluído;
- Obs.: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental original e atualizada (até 30 dias de emitida);
- c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
- d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes.
- f) Original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- g) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- h) Original e fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Exame de Seleção Simplificado 2017.1, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.
- 7.2 - O Instituto Federal de Alagoas, disponibilizará em sua página, no endereço eletrônico: <http://exame.ifal.edu.br>, a relação nominal dos candidatos classificados e suplentes.

Maceió, 24 de fevereiro de 2017

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA
Reitor